

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP 80530-915 -
4 Curitiba – Paraná

5
6 **Reunião Ordinária**

7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

8 **CEDCA/PR 22/03/2019**

9

10 No vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezenove, às 14 h, na Sala de Gestão do
11 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada no
12 Palácio das Araucárias na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Bairro Centro Cívico, nesta Capital,
13 teve início a Reunião Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente (CEDCA-PR)**. Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia: **Conselheiros**
15 **(as) Governamentais (titulares/suplentes)**: Jaqueline Borges Monteiro (Casa Civil), Jacqueline
16 Ribas (SEET), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Luiz Felipe Cunha Santos (SETI – apenas a tarde),
17 Priscila de Albuquerque Maranhão P. Veiga (SEDS), Marcela Evangelista (SEDS), Mario Helio
18 Gomes de Lima (SEEC), Rosineide Frez (SEED), David Antônio Pancotti (SEJU), Solimar de
19 Gouveia (SEJU – suplente); Regina Bergamaschi Bley (SEJU), Cibele Domingues Prado da Luz
20 (SESA), Lenise Rosseto (SEPL – apenas a tarde). **Conselheiros (as) da Sociedade Civil**
21 **(titulares/suplentes)**: Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Paranaense de Cultura de
22 Curitiba – APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Helio Cândido do Carmo
23 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Thiago Alberto Aparecido (APAE Santo Antônio da Platina), Vera
24 Lúcia Barletta (Associação Fênix), Rodrigo Silva Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à
25 Infância Doutor Raul Carneiro), Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio e Marcos
26 Cavanis), Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Labio-Palatal Cascavel),
27 Ires Damian Scuziatto (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass-Lions), Dinari de
28 Fatima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer). Também estiveram presentes: Danielle
29 Cristine Cavali Tuoto (Promotora de Justiça MPPR); Luciana Linero (Promotora de Justiça/CAOP);
30 Bruna Saraiva (Advogada OAB/PR); Arlete Campestrini Kutoba – CONSIJ/TJPR; Fernando
31 Redede – NUDIJ/DPPR. **Abertura**: O Presidente Renann Ferreira iniciou a reunião dando
32 boas vindas aos Conselheiros e apresentando a Pauta do dia. **1. Justificativa ata**: A
33 Secretaria Executiva justificou que não foi possível concluir as atas das reuniões extraordinária e
34 ordinária ocorridas nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2019. A ata da reunião ordinária do mês de dezembro
35 de 2018 foi colocada em votação e aprovada pelos conselheiros. **2. Informes da Secretaria Executiva**:

36 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA – Reunião Extraordinária / Reunião Ordinária: - Alexandra Alves –
37 Instituto Leonardo Murialdo – situações urgentes no trabalho/ prestação de contas pendente e o
38 suplente, encontra-se em viagem; - Cristiane Parra Fernandes Amaral Organização Encontro Fraternal
39 Lins de Vasconcellos / acúmulos de atividade no trabalho, devido o afastamento da supervisora por
40 motivos de saúde. Sendo que suplente, ainda está sem o cartão corporativo; - Vera Lúcia Barletta –
41 Associação Fênix (justificativa de atraso na extraordinária/ participação em evento na Câmara dos
42 Vereadores) - Representante da OAB – Bruna Saraiva – incompatibilidade de agenda. A conselheira
43 Maria Leolina se ausentou da reunião, justificando no momento da plenária que estava machucada,
44 devido a uma queda. NOVAS REPRESENTAÇÕES: novas representações: - Casa Civil: Titular:
45 Jaqueline Borges Monteiro; Suplente: Paulo Mateus Chiarelli; - Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:
46 Titular: Mário Hélio Gomes de Lima; Continua - Suplente: Allan Kolodzieiski ; Indicados/ continuam: -
47 Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET - Titular: Antônio Carlos Dourado; - Suplente:
48 Jacqueline Albergue Ribas; - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI,
49 Titular – Hermínia Regina B. Marinho; Suplente – Luis Felipe Cunha dos Santos Silva; Processo em
50 tramitação: - Secretaria de Estado da Saúde – SESA: Titular: Jéssica Luiz Dinardi; Suplente: Emerson
51 Luiz Peres; Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP Titular:
52 Delegado José Barreto de Macedo Júnior; Suplente: Investigadora Luciméia Swiech; - SEDS: Titular:
53 Ângela Mendonça; - Sociedade Civil: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro
54 - Substituição da titular Francielli Piva Maciel por Márcio Bernardes de Carvalho, sendo que o Rodrigo
55 Silva Bonfim continua como suplente. CONVITES: - Convite Rotary Clube em parceria com o DEDICA –
56 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas –
57 Jantar dançante dia 05/04 às 20h00 no Restaurante Madalosso, cujo o lucro será totalmente revertido
58 para as crianças e os adolescentes do DEDICA. OUTROS: - Agendado reunião extraordinária no dia
59 24/04, às 14h, da Câmara de Capacitação. Finalizados os informes, houve reclamações sobre atraso no
60 encaminhamento da pauta da reunião ordinária por parte da Secretaria Executiva, apenas no dia que
61 antecedeu a reunião. Alguns conselheiros pediram que fossem observados os prazos previstos no
62 regimento interno do CEDCA para o encaminhamento da pauta. **Encaminhamento: A Secretaria**
63 **Executiva deverá observar o que diz o regimento interno sobre a pauta.** Fica registrado também, a
64 pedido dos conselheiros e conselheiras presentes, a necessidade de ampliação da equipe de pessoas
65 de apoio para a Secretaria Executiva do CEDCA. Com a palavra, o presidente Renann Ferreira falou
66 sobre a adequação das secretarias, tendo em vista o projeto de reforma administrativa que tramita na
67 Assembleia Legislativa, que preve a fusão entre a SEDS e a SEJUF. O presidente também endossou a
68 fala dos demais conselheiros, reforçando a falta de pessoal na Secretaria Executiva, e informou aos
69 conselheiros que não tem cartão corporativo, que o mesmo deve ser solicitado por e mail. Devido a
70 tragédia ocorrida no Rio de Janeiro, com o incêndio do centro de treinamento do clube Flamengo, que
71 resultou na morte de vários adolescentes que se encontravam alojados, debateu-se sobre os

72 alojamentos clandestinos e a Resolução 04/2011. Com a palavra, a conselheira Jacqueline Ribas se
73 comprometeu a apresentar ao conselho o nome dos representantes da secretaria de esporte
74 responsáveis pela temática dos alojamentos. Ficou deliberado pelo encaminhamento de ofício para o
75 MP alertando sobre os alojamentos clandestinos. Com a palavra, o presidente Renann Ferreira se
76 prontificou a fazer uma nota pública endereçada para os conselheiros da sociedade civil a respeito do
77 ECA e dos alojamentos clandestinos. Também ficou deliberado pelo endereçamento de uma nota para
78 os núcleos sobre a participação da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, da SEED,
79 sobre a questão dos alojamentos. Superada a questão, o presidente Renann Ferreira colocou em pauta
80 a necessidade de designar uma reunião para eleição da vice-presidência do CEDCA, que será
81 escolhido dentre um conselheiro governamental. Ficou marcada reunião extraordinária para o dia 25 de
82 abril de 2019, 10h, para essa finalidade. Foi formada Comissão Eleitoral para a eleição da vice-
83 presidência do CEDCA/PR, com a seguinte composição: David Antônio Pancotte - Secretaria de
84 Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU/DEASE; Hermínia Regina B. Marinho -
85 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; - Débora Cristina dos Reis
86 Costa - Associação Paranaense de Cultura de Curitiba; Thiago Alberto Aparecido - APAE de Santo
87 Antônio da Platina. Sobre o plano de realização, ficou marcada reunião extraordinária para o dia 15 de
88 abril de 2019, 9h. Foi deliberado que todas as correspondências seriam enviadas eletronicamente. **3.**
89 **Nota Participação** – Foi feita a leitura da nota elaborada, que conta com a seguinte redação: "Nota
90 Pública do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, sobre a
91 necessidade da composição ampla e plural dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.
92 Considerando o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil que dispõe que
93 também é dever da sociedade assegurar direitos à criança e ao adolescente, com absoluta
94 prioridade, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
95 violência, crueldade e opressão; Considerando o parágrafo 7º, do mesmo art. 227 que dispõe
96 sobre a aplicação do disposto no art. 204 quando do atendimento aos direitos da criança e do
97 adolescente, assim determinando que são diretrizes das ações governamentais a "participação da
98 população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle
99 das ações em todos os níveis"; Considerando o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990,
100 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe que são diretrizes da política de atendimento a
101 "criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente,
102 órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação
103 popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e
104 municipais"; Considerando a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da
105 Criança e do Adolescente que dispõe sobre os "parâmetros para criação e funcionamento dos
106 Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; Considerando a
107 Lei Estadual nº 9.579/1991, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho

108 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando que os conselhos de direitos
109 são meios para garantir a democracia participativa, viabilizando a participação popular no
110 processo de elaboração das políticas públicas e do controle social; Considerando a necessidade
111 do conselho de ter uma composição paritária, composta por diversos segmentos, de maneira
112 ampla e plural; Considerando os princípios da proteção integral, da intersetorialidade e
113 interdisciplinaridade para elaboração das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente; O
114 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, no uso de suas
115 atribuições legais, em cumprimento a previsão constante no Plano Decenal dos Direitos da
116 Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, reitera a importância de mobilizar os diversos
117 segmentos das organizações da sociedade civil para participarem como membros dos conselhos
118 de direitos colaborando na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania. Neste
119 sentido, o CEDCA-PR também reforça a orientação do Centro de Apoio Operacional das
120 Promotorias da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado do Paraná, quanto ao
121 perfil das organizações que podem participar como membro dos conselhos de direitos: “a)
122 entidades que atuem na prevenção e atendimento médico e psicossocial a vítimas de negligência,
123 maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, bem como na proteção, inclusive jurídico-
124 social, de crianças e adolescentes, nos moldes do previsto no art. 87, incisos III a V, da Lei nº
125 8.069/90; b) entidades que atuem na execução dos programas específicos de atendimento
126 definidos no art. 90 da Lei nº 8.069/90 e/ou que correspondam às medidas de proteção,
127 socioeducativas e/ou voltadas aos pais ou responsável, previstas nos arts. 101, 112 e 129, da Lei
128 nº 8.069/90 (respectivamente); c) associações legalmente constituídas há pelo menos 01 (um)
129 ano que incluam em seus fins institucionais (ainda que não de maneira exclusiva) a defesa dos
130 direitos infanto-juvenis, ex vi do disposto no art. 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90; d) outras
131 entidades legalmente constituídas que representem determinados segmentos da sociedade,
132 preferencialmente relacionados com a área infanto-juvenil”. Desta forma, os conselhos devem
133 estimular a participação dos mais diversos segmentos, respeitando os requisitos e trâmites legais,
134 previstos nas respectivas leis de criação dos conselhos de direitos e em seus regimentos e
135 deliberações. Além disso, devem também prever a participação e o apoio de especialistas,
136 convidados e da população, especialmente crianças e adolescentes, lembrando que estas duas
137 últimas não devem possuir direito ao voto, mas suas vozes devem ser ouvidas a todo e qualquer
138 momento. Por fim, ressalta-se a relevância da diversidade na composição dos conselhos de
139 direitos e sua capilaridade na sociedade, respeitando a paridade. Sendo o que havia a constar,
140 nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos”. Finalizada a leitura, a nota foi aprovada
141 por unanimidade. **Encaminhamento:** a presente nota deverá ser amplamente divulgada aos
142 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Municípios e Escritórios Regionais da
143 SEDS. **4. Relato das Comissões Especiais:** - **Comissão CPA:** não houve reunião ou relato da

144 Comissão CPA. **Comissão Especial da X Conferência: Relato e Parecer da Comissão:** com a
145 palavra, a conselheira Ires Damian fez os relatos orais da comissão, falando inicialmente sobre o prazo
146 para a realização da conferência estadual. Segundo ela foi definida pela comissão como data da
147 conferência, os dias 23 a 25 de julho de 2019, em Curitiba. A Comissão sugeriu que fosse oficiado para
148 a Secretaria da Cultura sobre as apresentações. O Forum DCA ficou de fazer o programa da
149 agendamento. Também ficou definido no instrumental de sistematização das propostas elaboradas nas
150 conferências municipais dos municípios onde foi realizada, que cada município encaminhará no mínimo
151 3 (três) e no máximo 5 (cinco) propostas por eixo. A comissão decidiu por oficial os municípios, dando
152 prazo máximo até o dia 03 de maio de 2019 para o encaminhamento, via escritório regional, das
153 propostas. Colocado o parecer em votação. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da comissão.**
154 **4.1. Resolução 213/2018 CONANDA:** A Resolução 213/2018 do CONANDA trata sobre as estratégias
155 para o enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes. Nessa linha de entedimento,
156 após leitura da resolução e debates sobre a temática, intensificados principalmente pelos conselheiros
157 que integram a Câmara de Garantia de Direitos, onde o enfrentamento às violências é pauta
158 permanente, foi deliberado pela alteração da comissão para enfrentamento a violencia a adolescentes em
159 situação de risco. **4.2. Força Tarefa Infância Segura:** A força tarefa infancia segura é uma iniciativa da
160 Secretaria de Justiça e demais secretarias e órgãos do Estado do Paraná, para a integração das
161 políticas públicas dos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde, com
162 ações que visam o acolhimento e o atendimento integral às crianças vítimas de violência. No dia 20 de
163 fevereiro de 2019 foi realizada reunião extraordinária do CEDCA, com a presença do Delegado Federal
164 Felipe Hayashi e do Secretário Ney Leprevostpara tratar sobre o tema. Nesta oportunidade foram
165 relatadas algumas ações da força tarefa. Ficou deliberado pela criação de uma comissão do CEDCA
166 composta pelos conselheiros Maria Leolina, David Pancotti e Priscila Veiga. **5. Apresentação relatório**
167 **de avaliação PEAS - Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo:** Foi feita uma explanação
168 sobre o monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS-PR), que
169 constitui ação de planejamento do DEASE para o ano de 2018. O foco do programa é o monitoramento
170 das metas referentes aos anos de 2015-2017, enquanto o processo de avaliação englobou o plano. Foi
171 explicado que a Secretaria da Justiça (SEJU) realizou nova chamada das secretarias e órgãos
172 envolvidos na pactuação do PEAS-PR, para indicarem representantes para compor a Comissão
173 Interinstitucional, que foi instituída pela Resolução nº 021/2018-GS/SEJU. A SEDS indicou 2
174 representantes, a SEED 2 (dois) representantes, a SESA indicou 1 (um) representante, a SETI indicou 1
175 (um) representante, e o CEDCA também indicou 1 (um) representante. Depois de criada a comissão,
176 ocorreram reuniões para apresentação de propostas de instrumental de monitoramento e de
177 avaliação, e aprovado o cronograma para execução dos trabalhos. No segundo semestre de 2018
178 teve início o monitoramento, com a presença dos representantes de cada secretaria, e ainda com
179 a compilação das propostas. Na segunda etapa do processo, houve a avaliação do plano, com o

180 objetivo de fazer a adequação de elementos do PEAS-PR de acordo com a atual realidade da
181 socioeducação. Houve a validação dessas sugestões pela Comissão, e a posterior conclusão do
182 relatório. O relatório em questão foi projetado na reunião, juntamente com os resultados obtidos em
183 todo o processo de monitoramento e avaliação do PEAS-PR. **Submetido a votação, o relatório**
184 **referente ao período de 2015 a 2018 foi aprovado por unanimidade.** Registra-se que embora
185 não tivesse havido questionamentos sobre o plano, constará em ata a pedido dos conselheiros
186 presentes, que o CEDCA não teve tempo hábil para avaliar as ações do plano, e de onde vem o fundo. A
187 visão manifestada pelo conselho é de que a avaliação do plano de ação exige tempo para fazer debates
188 sobre o processo de validação. No momento da reunião, o conselheiro do CEDCA que participa da
189 comissão do PEAS não se fazia presente. Com a palavra, a conselheira Debora Reis pediu que o
190 assunto seja pautado como pauta permanente na Câmara de Garantias de Direitos. Com a palavra, o
191 conselheiro David Pancotti disse que o projeto PEAS que está a cargo do DEASE foi avaliado por todas
192 as secretarias que fazem parte do conselho, e que seria necessário mais tempo para redirecionar
193 as avaliações. **6.Relato das Câmaras Setoriais: - Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo**
194 **Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento. 1. Interessado: Secretaria Municipal de**
195 **Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andará: Protocolado sob nº 10.697.857-**
196 **3 - Referente ao convênio nº 290/11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação**
197 **Profissionalizante de Andará encaminha o Ofício nº 078/2017, informando que receberam um Kit**
198 **da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República contendo 01 veículo, 05**
199 **computadores, 01 impressora, 01 refrigerador e 01 bebedouro, para uso do CT. Sendo assim o**
200 **órgão gestor municipal de assistência social, ao qual o CT está ligado administrativamente, propôs**
201 **ao CMDCA e esse deliberou pela transferência dos 02 computadores e uma impressora,**
202 **adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 290/11, para a Instituição de**
203 **Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Lar) para uso dos acolhidos. Parecer da Câmara**
204 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Oficiar o Município que devido a cláusula sétima do convênio os bens**
205 **adquiridos são de uso exclusivo do CT. Oficiar ao CT questionando a necessidade dos**
206 **equipamentos. (pareceres anteriores suprimidos). Parecer da Câmara do FIA: REPROVADO.**
207 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido nos**
208 **ofícios anteriores quanto a Cláusula Sétima do Convênio e a baixa do patrimônio. Parecer do**
209 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2. Interessado: CMDCA de Prudentópolis: Protocolado**
210 **sob nº 09.166.101-2 - Referente ao Convênio nº 280/07 – Município de Prudentópolis – O**
211 **CMDCA de Prudentópolis encaminha o Ofício nº 103/2018-CMDCA, solicitando informações**
212 **acerca da possibilidade de cessão de uso do veículo Kombi, adquirido com recursos do FIA, por**
213 **meio do convênio nº 280/07, para a OSC Associação e Comunidade de Tratamento de Alcoolismo**
214 **e Dependentes Químicos - ACTA, considerando que esta não atende crianças e adolescentes.**
215 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.** Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para análise do

216 solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **3. Interessado: Instituto**
217 **Educacional Duque de Caxias: Protocolado sob nº 07.067.581-1 – Referente ao Convênio nº**
218 **232/2008 - Instituto Educacional Duque de Caxias** – O Instituto Educacional Duque de Caxias
219 encaminha o Ofício nº 104/2018, através do qual anexa o Ofício sob nº 374/2018 do CMDCA de
220 Ponta Grossa, que autoriza a venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
221 convênio nº 232/2008, cujo o recurso arrecado, deverá ser exclusivamente revertido para a
222 instituição com o objetivo de atender as crianças e adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: EM
223 DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo à Central de Convênios, para verificar se consta nos
224 arquivos o Termo de Objetivos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e a aprovação
225 de contas final da prestação de contas, caso os documentos não estejam nos arquivos,
226 encaminhar ofício ao CMDCA e ao Instituto solicitando as cópias dos referidos documentos, para
227 que seja observado o cumprimento do disposto na cláusula sétima do convênio nº 232/2008.
228 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **4. Interessado: Comunidade Terapêutica**
229 **Redenção – C.T.R.: Protocolado sob nº 9.572.164-8 – Referente ao Convênio nº 390/07 –**
230 **Comunidade Terapêutica Redenção – C.T.R.** - A C.T.R. encaminha o Ofício nº 123/2018,
231 solicitando autorização para desfazer-se do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
232 convênio nº 390/07 e reverter o valor do bem, em melhorias nas condições de tratamento dos
233 acolhidos (infraestrutura). Relatam que este já possui 10 anos de uso, com circulação diária, tanto
234 nas vias urbanas quanto na estrada rural, que dá acesso a entidade. Sendo assim, houve
235 bastante desgaste no veículo e atualmente foi avaliado que é inviável seu uso, tendo em vista o
236 alto custo com manutenções bem como com consumo de combustível. Parecer da Câmara do
237 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo à Central de Convênios, para verificar se consta
238 nos arquivos o Termo de Objetivos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e a
239 aprovação de contas final da prestação de contas, caso os documentos não estejam nos arquivos,
240 encaminhar ofício à Comunidade Terapêutica Redenção solicitando as cópias dos referidos
241 documentos, para que seja observado o cumprimento do disposto na cláusula sétima do convênio
242 nº 390/2007. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **5. Interessado: Associação de**
243 **Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula: Protocolado sob nº 12.018.859-3 – Referente ao**
244 **Termo de Fomento nº 123/2017 – Programa Crescer em Família** - Associação de Amparo a
245 Criança e Casa de Apoio Tia Sula – A Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula
246 encaminha documento solicitando autorização para a venda de seu veículo, adquirido com
247 recursos do FIA, por meio do Termo de Fomento 123/2017. (pareceres anteriores suprimidos)
248 Parecer da Câmara do FIA: REPROVADO. Encaminhar ofício a Associação de Amparo à Criança
249 e Casa de Apoio Tia Sula, informando sobre a impossibilidade da venda do veículo, anexando
250 cópia da Informação nº 587/2018-ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
251 **6. Interessado: Escritório Regional de Maringá; Protocolado sob nº 11.288.848-9 – Referente**

252 **ao Convênio nº061/2012 – Programa Liberdade Cidadã - Município de Maringá** – O ER de
253 Maringá encaminha cópia da Resolução nº 044 de 22 de outubro de 2018 do CMDCA de Maringá,
254 a qual aprova a permissão do uso dos instrumentos musicais, adquiridos com recursos do FIA,
255 através do convênio nº 061/2012, para atividades que serão realizadas pela Secretaria de Cultura,
256 no atendimento de crianças e adolescentes. Também, esta prioriza que o público atendido sejam
257 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas. Parecer do ER de Maringá: Favorável.
258 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a permissão de uso. A Câmara solicita os seguintes
259 encaminhamentos: 1. O envio da cópia do Termo de Cessão de Uso, com a cláusula específica
260 que prioriza o atendimento do público adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; 2.
261 O envio de relatório trimestral ao CEDCA, com o número de participantes e quais oficinas de
262 música estão sendo oferecidas, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA:
263 Aprovado parecer da Câmara. **7 Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 14.684.533-9 –**
264 **Deliberação nº 055/2016 – Município de Alto Paraíso – Desistência de Adesão e devolução**
265 **de Recursos pelo município em epígrafe.** A CPSE encaminha para as providências cabíveis,
266 conforme instrução contida na Informação Técnica nº 601/2018 – CPSE, folhas 157, 158. Sugere
267 o envio de ofício ao MP local e ao gestor municipal, alertando quanto a necessidade de
268 reordenamento, independente da adesão ao recurso, visando assegurar os direitos das crianças e
269 adolescentes acolhidos. (pareceres anteriores suprimidos) Retorna para providências cabíveis,
270 conforme instrução contida na Informação Técnica nº 601/2018 – CPSE. Parecer da Câmara do
271 FIA: CIENTE. Encaminhar ofícios ao MP local e ao gestor municipal alertando quanto a
272 necessidade de reordenamento, independente da adesão ao recurso, visando assegurar os
273 direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
274 **8. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente: Informe do SIFF. A técnica Louise**
275 **apresentou o panorama do processo de cofinanciamento fundo a fundo no SIFF, até a data**
276 **de 20/03/2019.** O município de Cerro Azul entrou em contato com a Gestão de Fundos, quanto ao
277 ofício nº 002/2019 recebido do CEDCA, que solicitou o envio da prestação de contas até
278 21/03/2019, e ainda não foi concluída. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 1. A Câmara sugere
279 que, caso o município de Cerro Azul não preencha todas as abas da prestação de contas e
280 finalize o processo até dia 21/03/2019, o mesmo estará impedido de acessar novas deliberações
281 de repasses aos municípios, deliberadas pelo CEDCA, até que regularize sua situação. Não
282 haverá inclusão retroativa em deliberações que porventura encerrem o prazo de adesão,
283 enquanto o município estiver na condição de impedido. 2. Comprovada a situação irregular,
284 encaminhar ofício ao município, ao CMDCA, ao MP local e ao ER, para conhecimento. Parecer do
285 CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **9. Interessado: CEDCA/PR - Pauta Permanente:**
286 **Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo: Crescer em Família:**
287 Del. 55/16, foram 178 contemplados, 167 pagos, 1 aguardando pagamento e 5 sem ARCPF; Del.

288 31/17, foram 80 contemplados, 74 pagos, 5 aguardando pagamento e 1 sem ARCPF; Del. 81/17,
289 foram 05 contemplados, 3 pagos, 1 aguardando pagamento e 1 sem ARCPF. Liberdade Cidadã:
290 Del. 54/16, foram 131 contemplados, 130 pagos e 1 sem ARCPF. Aprendizagem Del. 52/16, foram
291 37 contemplados, 28 pagos e 9 aguardando documentação. Qualificação Profissional Del. 81/16,
292 foram 61 contemplados, 47 pagos e 14 aguardando documentação. Atendimento ao Agressor
293 Del. 51/16, foram 129 contemplados, 102 pagos e 27 aguardando documentação. Saúde Mental
294 Del. 109/17, foram 32 contemplados, 16 pagos e 16 aguardando documentação. Fortalecimento
295 dos CT Del. 107/17, foram 385 contemplados, 268 pagos e 117 aguardando documentação.
296 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar as planilhas dos panoramas aos Conselheiros,
297 por email. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **10. Interessado: CPSE/SEDS:**
298 **Protocolado sob nº 14.608.227-0 – Referente a Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer**
299 **em Família – Município de Medianeira** – A CPSE encaminha a Informação Técnica nº 059/2019
300 – CPSE, relatando que o município em tela, aprovou a alteração do plano de ação proposta, por
301 meio da Resolução nº 30/2018. Sendo assim não compete a coordenação aprovar ou desaprovar
302 o plano de ação. Considerando que o Ofício nº 568/2018, do município de Medianeira, foi
303 endereçado ao Presidente do CEDCA, visando cumprir a formalidade, a CPSE sugere o
304 encaminhando deste, para ciência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:
305 Ciente. **11. Interessado: CMDCA de Irati: O CMDCA de Irati encaminha o Ofício nº 50/2019 –**
306 **CMDCA, solicitando uma análise para ampliação dos critérios de acesso da deliberação nº**
307 **096/2018** (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo
308 para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná), incluindo
309 nesta, os municípios que fizeram e estão executando o Programa Feliz. Pedem se há
310 possibilidade de retificar esse edital para ampliação dos municípios acessarem os recursos a
311 Primeira Infância. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para
312 análise da CPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **12. Interessado:**
313 **GOFS/SEDS: Protocolado sob nº 15.064.253-1 – Referente ao Termo de Cooperação-**
314 **Técnico-Financeira nº 012/2017 – SEDS/SEJU – Projeto "Formação Continuada Anual dos**
315 **Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná"** – Para análise da Prestação de
316 Contas final do projeto em epígrafe. A CPCA relata através da Informação nº 19/2018, que
317 aprovou a prestação de contas financeira final, tendo em vista que não identificou inconsistências
318 em relação aos demais meses. Destacam apenas que desde a prestação de contas aprovada em
319 19/11/18, a DEASE/SEJU, não executou nenhum outro recurso do Termo de Ajuste nº 011/2017,
320 que expirou em 22/12/18. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. O projeto foi aprovado pelo
321 CEDCA no Relatório de Atividades do FIA de 2018, em reunião extraordinária realizada em
322 20/03/2019. Parecer do CEDCA: Ciente. **13 – Interessado: CPCA /SEDS: Protocolado sob nº**
323 **14.690.861-6 – Referente a Deliberação nº 081/2016** (Estabelece os procedimentos do repasse

324 de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação
325 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná), - Município de Rio Negro – Desistência da
326 adesão a Deliberação nº 081/2016. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao
327 MP local para conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **14 -**
328 **CPSE/SEDS: Protocolado sob nº10.077.113-6** - Pedido de reconsideração para utilização de
329 imóvel do município de Irati – Recursos FIA. Memória: “Parecer da Câmara do FIA:
330 DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Em resposta ao ofício nº 472/2017, expedido pelo
331 Prefeito Municipal de Irati, encaminhar cópia da Informação Técnica nº 165/2018 – CPSE, visto
332 que a execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade CREAS do município,
333 conforme normativas da Política de Assistência Social. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
334 câmara. A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha e-mail, solicitando o envio na
335 íntegra do protocolado nº 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal pedido é para que possam analisar
336 uma nova solicitação de reconsideração. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
337 Encaminhar o protocolo para o ER de Irati, para que seja oferecida vistas dos documentos ao
338 município, no local (ER). Caso o município tenha interesse em fotocopiar os documentos
339 constantes do processo, deverá protocolar ofício assinado pelo Sr. Prefeito, nos termos da Lei de
340 Transparência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo
341 o pedido de reconsideração do município de Irati. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência,
342 solicitar a Assessoria Técnica de Arquitetura da SEJUF, visita técnica e emissão de Parecer
343 Técnico, quanto a situação do imóvel, bem como atualização do valor a ser devolvido, pelo
344 GOFS/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise, contendo o
345 Despacho nº 017/2019 do GAS, solicitando que seja encaminhado a PRED/DG, para que por meio
346 de seu Escritório Regional, proceda a solicitação do CEDCA”. Parecer da Câmara do FIA: EM
347 DILIGÊNCIA. De acordo com o Despacho nº 017/2019 do GAS, encaminhar protocolo para
348 PRED/DG, que por meio de seu ER realize visita técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a
349 situação do imóvel. Encaminhar protocolo via SEDS/DG. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
350 da Câmara. **15 . Interessado: CMDCA de Santa Izabel do Oeste: Protocolado sob nº**
351 **10.697.734-8 – Referente ao convênio nº 128/11 - Município de Santa Izabel do Oeste – O**
352 **CMDCA de Santa Izabel do Oeste** encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para
353 realizar o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº128/11, de uso
354 do CT, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível para o município e oneroso aos
355 cofres público a sua permanência. Após realizado o leilão, o município de Santa Izabel do Oeste,
356 compromete-se em imediatamente adquirir um novo veículo para o CT, dando condições
357 adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à criança e ao adolescente. Memória:
358 “Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão. Após a realização do
359 leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA.

360 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista que
361 não acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
362 Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no Ofício
363 CEDCA/PR nº 672/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do
364 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 07/2018 do
365 CMDCA de Santa Izabel do Oeste, relatando que não foi realizado o leilão do veículo até o
366 presente, tendo em vista a existência de outros pendentes de liberação à época da autorização
367 pelo CEDCA. Deste modo, o custo demandado para abertura do processo, não seria justificável
368 para apenas um carro. Outro sim, diante da recente liberação de bens para alienação, o veículo
369 será encaminhado ao setor responsável para compor o processo de leilão. Parecer da Câmara do
370 FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando que após a realização do
371 leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA.
372 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº
373 435/2018 da Promotoria de Justiça da Comarca de Realeza, sobre o município de Santa Izabel do
374 Oeste. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício do MP/PR informando sobre o arquivamento
375 da notícia de fato. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise, tendo em vista que não
376 recebemos resposta, por parte do município bem como do CMDCA, até a presente data”. Parecer
377 da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado,
378 com prazo de 15 dias impreterivelmente, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado
379 parecer da Câmara. **16. Interessado: CMDCA de Ivaiporã**: O CMDCA de Ivaiporã encaminha o
380 email conforme segue: "Bom dia! Venho por meio deste solicitar orientações acerca da
381 Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares. O
382 Município de Ivaiporã realizou adesão à referida deliberação, tendo adquirido um veículo e três
383 computadores no entanto, os objetos foram adquirido com valores menor que o repasse da
384 deliberação, havendo saldo de recursos e rendimentos de aplicação no final do exercício de 2018,
385 e rendimentos de aplicação do ano corrente. Diante do exposto, solicito a autorização, ou
386 orientação quanto ao uso de saldo remanescente, na aquisição de equipamentos tais como: ar
387 condicionado, impressora, fogão, micro-ondas, mesas (escrivaninhas), cadeiras, sofá etc... Bem
388 como ainda solicito informações acerca da possibilidade da liberação para uso em custeio. para
389 aquisição de combustível para abastecimento exclusivo do veículo do Conselho Tutelar.
390 Ressaltamos ainda, que é de suma importância para o município e para os serviços esta
391 reprogramação de saldo de recursos e a aquisição dos itens constante acima para desenvolver
392 ações junto a crianças e adolescentes, sendo assim será possível preservar e fortalecer os e
393 fortalecer a função protetiva desse público. Contamos com o deferimento do pedido. CMDCA
394 Secretaria Executiva Ivaiporã PR”. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar resposta ao CDMCA,
395 informando que de acordo com o art. 3º da Del. 107/2017, inciso I, o veículo deve ser adquirido no

396 valor de até R\$ 60.000,00, se houver saldo, deverá ser restituído ao FIA. Com relação a aquisição
397 de equipamentos, deve-se observar o contido no inciso II, parágrafos 2º e 3º do art. 3º. E, com
398 referência ao combustível, observar o contido no parágrafo 3º, do inciso I, do art. 3º da Del.
399 107/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **17. Interessado: Secretaria**
400 **Municipal de Assistência Social de Laranjeiras do Sul**: A Secretaria Municipal de Assistência
401 Social de Laranjeiras do Sul encaminha o email conforme segue: "Boa tarde Adriane. Sou
402 secretário executivo do CMDCA de Laranjeiras do Sul, e tenho uma pergunta a você: a questão do
403 banco de projetos do FIA estadual não configura doação dirigida, em oposição a lei 13.019/14, a
404 qual exige o chamamento público? pergunto porque aqui em nosso município não conseguimos
405 implantar o banco de projetos do FIA, pois a procuradoria do município apontou essa possível
406 ilegalidade, argumentando ainda que existe uma ação tramitando na justiça federal contra as
407 doações dirigidas. Att Nilson Bronholo Assistente social Secretaria Municipal de Assistência Social
408 Laranjeiras do Sul / PR Fone: (42) 3635 5311 ou 3442". Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
409 Encaminhar resposta ao município com as cópias dos Pareceres da PGE, do MP e da OAB, bem
410 como da Lei do Sepca. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **18. Interessado:**
411 **Sociedade Hospitalar Angelina Caron: Protocolado sob nº 14.245.325-8 – Referente ao**
412 **Projeto "Revitalização Pediatria SHAC"** - Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Banco de
413 Projetos – A Sociedade Hospitalar Angelina Caron encaminha o Ofício nº 38/2019, solicitando que
414 os recursos captados, no valor de R\$ 764.472,23, para o projeto acima citado, sejam remanejados
415 ao Projeto "Infância Bem Cuidada". Deliberação nº 50/2017: "CAPÍTULO IV DO LEVANTAMENTO
416 DO RECURSO CAPTADO Art. 16. Havendo arrecadação em valor inferior ao previsto no Plano de
417 Aplicação aprovado pelo CEDCA/PR, mas em valor igual ou superior a 10 (dez) vezes o valor do
418 salário mínimo federal vigente, poderá o proponente: III – solicitar o remanejamento do valor
419 arrecadado para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/PR." Também
420 solicitam a retirada do Projeto "Revitalização Pediatria SHAC" (Habilitação: 20/12/16 –
421 Finalização: 19/12/2020) do Banco de Projetos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o
422 remanejamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **19. Interessado:**
423 **UTFPF/SEDS: Protocolo Digital sob nº 15.473.784-4** – Referente ao AFAI (Atenção às Famílias
424 dos adolescentes Internados por medidas Socioeducativa) – Município de Araucária – A UTPFP
425 encaminha para análise conforme segue: "O município de Araucária enviou ofício 392/2018
426 SMAS, fls. 04, solicitando mais 36 meses para uso do recurso e prorrogação para entrega da
427 prestação de contas. A Unidade Técnica informa que o município enviou prestação de contas
428 parcial referente ao primeiro semestre de 2018, não apresentando pendência quanto a este
429 processo e a mesma encontra-se em análise no grupo financeiro. Quanto a prorrogação de prazo,
430 destacamos que o uso do recurso tem vigência até 30/12/2020, face a data de recebimento
431 ocorrida em 12/2017, visto que a orientação técnica do AFAI é a execução do recurso em 36

432 meses. Deste modo a Unidade Técnica aponta que ainda há tempo hábil para sua execução.
433 Informamos ainda que o referido município possui em andamento o processo físico 14.018.026-2,
434 onde constam todos os documentos desde a adesão a modalidade AFAI e demais documentos e
435 que após tramitação da resposta ao município, este processo digital será arquivado. Remetemos
436 o protocolado ao CEDCA para conhecimento e deliberação. Atenciosamente, Paula Cristina
437 Calsavara Cunha. Unidade Técnica do Programa Família Paranaense" Parecer da Câmara do
438 FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município com a informação da UTFPF. Parecer do CEDCA:
439 Aprovado parecer da Câmara. **20. Interessado: CPSE/SEDS: Referente a Deliberação nº**
440 **055/2016** – Solicitação de prorrogação para execução dos recursos do Programa Crescer em
441 Família - (diversos protocolos). Protocolo nº 15.644.350-6 – União da Vitória – Ofício nº 05/2019.
442 Pedido de prorrogação por mais 12 meses, conforme art. 16 da Del. 55/2016. Parecer da CPSE –
443 favorável. Memória: “Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação. Parecer do CEDCA:
444 Aprovado parecer da Câmara. Protocolo nº 15.647.996-9 – Cruzeiro do Oeste – Ofício nº
445 094/2019. Pedido de prorrogação por mais 12 meses, conforme art. 16 da Del. 55/2016, para
446 contratação de auxiliar de educador e serviços gerais. Parecer da CPSE – favorável quanto a
447 prorrogação e a contratação do auxiliar de educador, desfavorável a contratação de serviços
448 gerais, por estar prevista a vedação dessa despesa no art. 13, parágrafo 3º da Del. 55/2016.
449 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação por mais 12 meses. Encaminhar ofício ao
450 município e ao CMDCA, informando que a contratação de serviços gerais, é vedada pela Del.
451 55/2016, conforme art. 13, parágrafo 3º. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
452 Protocolo nº 15.611.771-7 – Cruz Machado – Ofício nº 017/2019. Pedido de prorrogação por mais
453 12 meses, conforme art. 16 da Del. 55/2016, para execução do recurso. Parecer da CPSE –
454 favorável quanto a prorrogação”. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação por mais
455 12 meses. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **21. Interessado: Sociedade Civil:**
456 **Instrução Normativa nº 36/2009 sobre o Relatório de Gestão Orçamento Criança nos**
457 **municípios**. Memória: “Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício Circular aos municípios e
458 CMDCA's, solicitando o contido nos art. 17 e 18 da IN 36/2009 do TCEPR, referente ao exercício
459 de 2017 e 1º e 2º quadrimestre de 2018, até 30/11/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
460 da câmara. Referente ao Ofício Circular nº 019/2018 - A SMAS de Santa Inês encaminha o Ofício
461 Nº 025/2018, solicitando prorrogação do prazo para envio do relatório de Gestão, pois a equipe
462 está encontrando dificuldades na elaboração do mesmo. Também que na data de 03/12/18, haverá
463 uma capacitação ofertado pelo ER de Maringá, sobre algumas orientações acerca do mesmo.
464 Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação, devendo o relatório ser encaminhado até a
465 data de 28/02/19 impreterivelmente. A prorrogação contempla todos os municípios e o relatório
466 deverá ser enviado por Ofício, para a Secretaria Executiva dos Conselhos. Parecer do CEDCA:
467 Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os relatórios solicitados”. Parecer

468 da Câmara do FIA: A Conselheira da Sociedade Civil Débora, solicitou vistas dos relatórios.

469 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **22. Interessado: Associação Ninho da**

470 **Águia: Protocolado sob nº 13.606.787-7 – Referente ao Convênio nº 085/2015** – Associação

471 Ninho da Águia - Resposta do ofício nº 425/2018 – Associação Ninho da Águia/ Finalização do

472 Projeto: Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Anexar a resposta da OSC ao protocolado

473 e enviar para o Controle Interno, para que: 1. Verifique se os itens constantes do Boletim de

474 Ocorrência e os que não foram roubados, fazem parte da prestação de contas; 2. Verificar se a

475 informação da OSC quanto ao roubo tem algum tipo de reflexo no processo de Tomada de Contas

476 Especial. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **23. Interessado: SEDS/CPSE:**

477 **Novas Deliberações (Crescer em Família)** – RETIRADO DE PAUTA; - Alteração do art. 23,

478 incisos I a III e parágrafo único, das Deliberações 31 e 81 (Crescer em Família), da seguinte

479 forma: 1. Onde se lê “(...) após a adesão ao incentivo do Programa Crescer em Família –

480 Acolhimento Familiar”, alterar “De” – Após a adesão, “Para” – Após o repasse do recurso. 2. Onde

481 se lê “(...) poderão acarretar (...)”, alterar “De” – Poderão acarretar, “Para” – Acarretará. Parecer da

482 Câmara do FIA: APROVADA as alterações. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

483 **24. Interessado: CPSE/SEDS**: Pedidos de Prorrogação de prazo para utilização do recurso da

484 Deliberação nº 054/2016 (Liberdade Cidadã) - diversos municípios. Parecer da Câmara do FIA:

485 APROVADA, a prorrogação do prazo por mais 12 meses. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer

486 da Câmara. **25. Interessado: MP - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul**:

487 Ofício nº 052/2019 – Apurar irregularidade da não adesão a Del. 055/2016. Parecer da Câmara do

488 FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado

489 parecer da Câmara. **26. Interessado: MP - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia**

490 **do Sul**: Ofício nº 317/2018 – Município de São Pedro do Ivaí, resposta aos ofícios nº 342 e

491 343/2018 CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. **27.**

492 **Interessado: Instituto João Paulo II**: Para informações da CPCA em plenária. Parecer da

493 Câmara do FIA: Para informações da CPCA em plenária. Parecer do CEDCA: Acompanha o

494 parecer da Câmara de Políticas no item 9. **28. Interessado: CPCA/SEDS: Deliberação - Minuta**

495 **DNA: Proposta de utilização do saldo das Deliberações nº 97/2012, 133/2013 e 68/2014 -**

496 **DNA**, no valor de até R\$ 1.131.229,34, para abertura de procedimento licitatório com objetivo de

497 contratar laboratório particular para realização de exames de investigação de paternidade por

498 meio de análise de DNA, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses. Parecer da

499 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **29.**

500 **Interessado: CPCA - Deliberação nº 109/2017**: Será chamado o município Jaguariaíva, na vaga

501 do município de Maringá, e de Campo Magro, na vaga de Arapoti, que não aderiu. Parecer da

502 Câmara do FIA: APROVADA a chamada dos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer

503 da Câmara. **30. Interessado: CPCA - Deliberação nº 051/2016: Não adesão do município de**

504 **Mamborê.** Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local para
505 conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **31. Interessado:**
506 **UTFPF/SEDS Informes AFAI**, prestação de contas 1º semestre/2018. Parecer da Câmara do FIA:
507 CIENTE. A Câmara apresentará critérios para aprovação de contas dos repasses fundo a fundo.
508 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **31.1 Interessado: UTFPP/SEDS**
509 **Apresentação programa AFAI.** Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a
510 apresentação para os Conselheiros, por email. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.
511 **32. Interessado: DEASE/SEJUF:Protocolo nº 15.454.396-1 – SEJU - “Projeto de Oferta de**
512 **Cursos de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de**
513 **Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade”,** da Secretaria de Estado da Justiça,
514 Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 4.300.000,00, sendo R\$ 4.170.063,38 do FIA e R\$
515 129.936,62 a título de contrapartida. Para alteração da Del. nº 091/2018, quanto ao valor do
516 Projeto de R\$ 4.300.000,00, retirando o valor da contrapartida de R\$ 129.936,62, permanecendo
517 somente o recurso do FIA no valor de R\$ 4.170.063,38. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO,
518 o projeto no valor total de R\$ 4.170.063,38, com recursos do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado
519 parecer da Câmara. **33 Interessado: CPCA/SEDS Proposta de publicação de 20.000**
520 **exemplares do ECA**, no valor de até R\$ 100.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.
521 Parecer do CEDCA: Aprovado a publicação de 20.000 exemplares do ECA, no valor de até R\$
522 100.000,00, com saldo da deliberação de publicações. - **Câmara Setorial de Políticas Públicas:**
523 **1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente). Resumo:**
524 O acompanhamento foi prejudicado devido a ausência do arquivo eletrônico de acompanhamento.
525 Parecer da Câmara: Em diligência. Oficie a SEDS informando da ausência do arquivo eletrônico
526 pela segunda reunião consecutiva, impossibilitando os trabalhos da câmara no acompanhamento
527 do Plano Decenal, para que a situação seja sanada até a próxima reunião. Parecer do CEDCA:
528 Aprovado parecer da Câmara; **2 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente).**
529 **Resumo:** Retirada de pauta. **3 – Mudança no objeto da Deliberação 68/2014/ CPCA. Resumo:** A
530 CPCA apresentou informações complementares esclarecendo que solicita a alteração do objeto da
531 deliberação 68/2014 para que o recurso seja aplicado exclusivamente na realização de exames de DNA.
532 Ficam excluídos do escopo desta deliberação a aquisição de equipamentos e a contratação de bolsistas.
533 O valor total disponível é de R\$ 1.131.229,34. Parecer da Câmara: Favorável, sujeito à aprovação da
534 Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **4 - Prazo para deliberação**
535 **53/2014/CPCA. Resumo:** Solicitação sobre a possibilidade de deixar sobrestados os municípios que
536 não apresentaram a documentação necessária. Parecer da Câmara: Aprovada a solicitação da CPCA.
537 Para os Municípios que não apresentaram documentação, encaminha-se ofício informando o
538 encerramento dos processos, com prazo de sessenta dias para recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado
539 parecer da Câmara. **5 - Ofícios 41/2019 CMDCA IRATI. Resumo:** O Conselho Municipal dos Direitos

540 da Criança e do Adolescente do município de Irati solicita aos presidentes do Conselho Estadual de
541 Educação e do CEDCA informações, em âmbito estadual, sobre a problemática relativa à falta de equipe
542 técnica (psicólogos e assistentes sociais) nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná. Parecer da
543 Câmara: Em diligência. Solicitar à SEED informações a respeito da composição de equipes técnicas nos
544 Núcleos Regionais de Educação especialmente em relação a psicólogos e assistentes sociais
545 suficientes para a realização de apoio técnico. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **5.1 -**
546 **Ofícios 32/2019 CMDCA IRATI. Resumo:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
547 Adolescente do município de Irati solicita esclarecimentos ao CEDCA sobre a obrigatoriedade de
548 cadastro no CMDCA dos serviços de jovem aprendiz vinculados ao SENAI, SESI, SENAC E SENAR.
549 Parecer da Câmara: Em diligência. Oficiar o CMDCA informando que a Portaria 723/2012 do Ministério
550 do Trabalho foi alterada pela Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, em seu artigo 1º parágrafo
551 3º, determina que o Serviço Nacional de Aprendizagem deve se inscrever no Cadastro Nacional de
552 Aprendizagem Profissional - CNAP, todavia não obriga o registro no CMDCA. A referida nota expedida
553 pelo CEDCA, em 21/07/2017, trata do registro de entidades no CMDCA, não abrangendo o Sistema
554 Nacional de Aprendizagem (SENAR, SENAC, SESCOOP, SENAI, SENAT). Parecer do CEDCA:
555 Aprovado parecer da Câmara. **5.2 - Revisão da Nota sobre Cadastramento de organizações da**
556 **Sociedade Civil e Programas de Aprendizagem emitida pelo CEDCA/PR em 21/07/2017. Resumo:**
557 Necessidade de atualização da nota devido a alterações legais. Parecer da Câmara: Vistas do
558 conselheiro Renann. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **6 - Ofício 04/2019 CMDCA**
559 **IRATI – Solicitação de sala exclusiva para atendimento a adolescentes em conflito com a lei**
560 **Resumo:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati solicita o
561 apoio do CEDCA para que a 41ª Delegacia da Polícia Civil do referido município providencie uma sala
562 exclusiva para atender adolescentes que cometeram atos infracionais, haja vista que o delegado
563 informou sobre a indisponibilidade de recursos financeiros e humanos para tal. Parecer da Câmara: Em
564 diligência. Encaminha-se o ofício à SESP, com cópia para o MP, solicitando informações sobre a
565 existência de delegacia ou equipamentos de atenção especializada a crianças e adolescentes em Irati
566 incluindo as equipes exclusivas. Caso não, informar se há previsão de implantação desse serviço.
567 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **7 - Ofício 0274/2019/ 2ª PJ – Antonina. Resumo:** A
568 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina requisita informações atualizadas acerca da adesão
569 do referido município ao Programa “Crescer em Família” e ao Programa Liberdade Cidadã, bem como
570 se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está regular perante o Conselho
571 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminha-se
572 Informação Técnica 619/2018 CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **8 - Ofício**
573 **07/2019 Santa Fé – Dúvidas Conselho Tutelar. Resumo:** A Secretaria Municipal de Assistência Social
574 do município de Santa Fé solicita esclarecimentos, via ofício, quanto ao uso de veículo oficial a luz de
575 denúncia de potencial uso indevido por conselheiro tutelar. Parecer da Câmara: Em diligência.

576 Considerando que o uso da frota de veículos oficiais é restrito ao interesse da Administração Pública e
577 que o desvio desta finalidade para uso particular pode caracterizar, em tese, improbidade administrativa,
578 encaminha-se ofício para o CMDCA e ao MP para o conhecimento e providências com cópia ao
579 Secretário de Assistência Social do município de Santa Fé. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
580 Câmara. **9 - Instituto João Paulo II/ CPCA. Resumo:** Proposta de inclusão do projeto Cidadãos do
581 Futuro da organização Centro Educacional João Paulo II que consiste na oferta de serviços
582 educacionais e complementares para 300 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e de 6 a 12 anos. O
583 projeto tem a duração de 24 meses, prevê pagamento de pessoal, material pedagógico, itens de
584 alimentação e consumo, e o valor total é de R\$ 2.659.000,00. Parecer da Câmara: Em diligência. Sugere
585 adequações no projeto a fim de excluir atividades de educação formal em favor das atividades
586 complementares; prever as despesas referentes aos profissionais exclusivos ao projeto em questão;
587 adequar a equipe técnica; esclarecer o atendimento em relação às crianças de no mínimo 3 municípios.
588 O projeto precisa passar pela tramitação regular e análise das áreas responsáveis. Parecer do CEDCA:
589 Aprovado parecer da Câmara. - **Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação: 1 -**
590 **Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente): Relato:** A Associação de Conselheiros Tutelares
591 do Leste do Paraná realizou em 09 de março de 2019 uma Capacitação sobre o SIPIA Conselho Tutelar
592 em Paranaguá, com todos os municípios do litoral. A SEDS entrou como parceira das ações. No próximo
593 sábado, dia 23, haverá capacitação na Fazenda Rio Grande, com os municípios de Agudos do Sul,
594 Araucária, Balsa Nova, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, São dos Pinhais, Tijucas do Sul. Parecer da
595 Câmara: Ciente. Verificar a possibilidade de agendar uma capacitação inicial em nível regional para
596 Conselheiros Tutelares eleitos em outubro, ainda em 2019. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
597 Câmara. **2 - Escola de Conselhos (pauta permanente): Relato:** Após discussão sobre a Deliberação
598 38/2014 do Programa Escola de Conselhos ficou consensuado que é preciso fazer um dossiê com o
599 histórico das ações já realizadas para a sua implementação, com os respectivos pareceres jurídicos.
600 Ainda, identificou-se a necessidade de se oficializar as representações do Comitê Gestor, para que
601 formalizem as atuais representações. Após retorno para Câmara de Capacitação. Parecer da Câmara:
602 Em diligência. Oficializar os representantes do Comitê da Escola de Conselhos para reunião do dia
603 25/04/2019 às 10:30 hrs. A CPCA irá resgatar os pareceres jurídicos referentes a Escola de Conselhos
604 para a próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **3 - Participação dos**
605 **Adolescentes no CEDCA (pauta permanente): Relato:** Não houve reunião da CPA. O CPA reunir-se-
606 á na data de 24/04/2019 às 14:00 hrs. **4 - Capacitação (DEASE):** Retirado de Pauta. **5 - Protocolo**
607 **nº 15.587.188-1 – Apresentação de proposta sobre a organização do CONGRESSUL;** Relato:
608 Não houve encaminhamento de propostas, nem presença na reunião. Retirado de pauta. **6 -**
609 **Apresentação do relatório da Campanha do Carnaval (CPSE):** Relato: Retirar de pauta, pois faltam
610 informações da Comunicação, será pautado no próximo mês. Retirado de pauta. **7 – Definição de**
611 **estratégias de Comunicação para o CEDCA em parceria com SEDS.** Parecer da câmara: Retirado

612 de pauta, não houve a apresentação. Parecer do CEDCA: Em diligência. Oficiar a Assessoria de
613 Comunicação para que apresente até a próxima reunião da Câmara uma proposta de comunicação do
614 Conselho. - **Câmara Setorial de Garantias de Direitos. 1 - Enfrentamento às Violências contra**
615 **Crianças e Adolescentes (pauta permanente)**: Relato: Formas de fortalecimentos das temáticas
616 referentes ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Parecer da Câmara: Fortalecer
617 a prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes através das seguintes
618 ações: A . Oficiar as secretarias (SESA, SEED, SEJUF, SESP), OAB –PR, Defensoria Pública,
619 Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS, afim de que possam informar quais as ações
620 planejadas para 2019 na temática da prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e
621 adolescentes. B. Solicitar a relação de materiais escritos e áudio visuais às secretarias (SESA, SEED,
622 SEJUF, SESP), OAB –PR, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS a fim
623 de possibilitar a divulgação e disseminação das boas práticas no âmbito governamental, da sociedade
624 civil e comunidades. C. Solicitar ao departamento de Inovação e Tecnologia (SEJUF) a fim de
625 desenvolver um aplicativo e uma revista digital referente à socialização de boas práticas de proteção a
626 infância e adolescência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **1.1 - Apresentação**
627 **notificação das violências – SESA**: Relato: A SESA não compareceu à Câmara de Garantias de
628 Direitos para apresentar o relatório sobre as notificações das violências contra criança e
629 adolescentes no Estado do Paraná. Parecer da Câmara: Em diligência reiterar o ofício à SESA.
630 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **2 - Ofícios aos municípios sobre o**
631 **cumprimento da Resolução 04/2011 – CEDCA/PR**: Relato: Sobre a segurança e condições de
632 funcionamento das equipes esportivas de representação municipais do Paraná. Parecer da Câmara:
633 Oficiar aos CMDCAS para que informem sobre a estrutura de equipes esportivas de representação
634 municipal quanto à existência de: licença sanitária, aprovação do corpo de bombeiros, alvará de
635 funcionamento, a fim de que seja verificado se as garantias dos direitos das crianças e adolescentes
636 estão sendo observadas. Ainda, que informem sobre, a existência de seguros. Parecer do CEDCA:
637 Oficiar os CMDCA's, encaminhando cópia da Resolução 4/2011 CEDCA/PR, para que informem quanto
638 à existência de estruturas esportivas de alojamento/residência e treinamento que envolvam crianças e
639 adolescentes, especificamente quanto os critérios estabelecidos na referida Resolução e a forma de
640 fiscalização do CMDCA a estes espaços. **3 - Ofício nº 083/2018 COPED/SEJU COPED solicita**
641 **informações sobre o aumento da violência contra crianças e adolescentes no Município de**
642 **Londrina – Protocolo nº 15.401.352-0. Obs: SEJU não respondeu: Relato**: A COPED/SEJU
643 encaminha solicitação ao CEDCA/PR sobre informação do aumento de violência contra crianças e
644 adolescentes em Londrina. A câmara de garantias oficia a SAS e a SPGD, ambas superintendências da
645 SEDS, para responderem a tal solicitação. As mesmas responderam e o processo retornou ao
646 CEDCA/PR. Parecer da Câmara: Remeter o Protocolo nº 15.401.352-0 ao Conselho Gestor do
647 PPCAM, a fim de fornecer as informações solicitadas pelo COPED no ofício 083/2018, fls. 3/4.

648 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **4 – Visitas aos Centros da Juventude: Relato:**
649 Trata-se das visitas realizadas pelos Conselheiros do CEDCA/PR aos Centros da Juventude do
650 Estado no ano de 2018. A função dos mesmos era realizar a visita, confeccionar um relatório e
651 lançá-lo em um sistema na *internet*, por meio de um instrumental de visitas previamente
652 disponibilizado. Parecer da Câmara: Oficiar a Secretaria Executiva a fim de que descubra quem
653 ficou responsável pela compilação do instrumental de visita do centro da Juventude, para posterior
654 apresentação do relatório destas visitas na Câmara de Garantia de Direitos. Parecer do CEDCA: A
655 Conselheira Marcela Evangelista entrará em contato com a Secretária Executiva da gestão anterior para
656 localizar os relatórios de visitas. **5 – CMDCA Paranaguá: Relato:** Solicitação da Superintendência
657 Regional do Trabalho ao CEDCA sobre os procedimentos que estão sendo utilizados pelo CMDCA de
658 Paranaguá quanto aos registros que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação
659 profissional, bem como, a inscrição de programas previstos na resolução 164/2014 do Conanda.
660 Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA de Paranaguá, como estão sendo feitos os registros no CMDCA
661 de Paranaguá, para fins de aprendizagem e qualificação profissional. Conforme prevista pela resolução
662 164/2014 do Conanda. Parecer do CEDCA: Oficiar o CMDCA de Paranaguá encaminhando a
663 Resolução 164/2014 – Conanda e as notas técnicas do CEDCA/PR sobre os registros de programas de
664 aprendizagem, sugerindo a adoção das orientações contidas nos instrumentos. Encaminhar ao MP local
665 cópia do e-mail recebido para acompanhamento do regular funcionamento do Conselho e apuração de
666 possíveis irregularidades. **6 – Funcionamento do CMDCA: Relato:** Foi informado pela Instituição
667 Gerar, durante a reunião do Fórum de Aprendizagem do Paraná no mês de Março de 2019, que durante
668 seu trabalho de implementação da aprendizagem em EAD foram identificados aproximadamente 100
669 municípios sem CMDCA em funcionamento. Parecer da Câmara: Oficiar a Instituição Gerar para que
670 encaminhe ao CEDCA a lista dos 100 municípios que não possuem CMDCA em funcionamento.
671 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. **7 – Município de Guarapuava sobre acolhimento
672 de crianças e adolescentes junto com adultos nas Instituições de Acolhimento:** Relato: Tendo em
673 vista a falta de retorno aos ofícios do CEDCA que foram encaminhados ao Ministério Público, Conselho
674 Municipal de Assistência Social,(CMAS), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,(CMPCD),
675 Conselho Estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência -COEDE e CMDCA de Guarapuava, a
676 Câmara de Garantia de Direitos, decidiu encaminhar a questão para aprofundamento pela Comissão de
677 Saúde Mental a fim de que possa, posteriormente, ser deliberada uma política pública sobre a temática.
678 Parecer da Câmara: Encaminhar o protocolado 14.376695-0 para a Comissão de Saúde Mental do
679 CEDCA, a fim de aprofundar a discussão. Após, retornar a Câmara de Garantia de Direitos. Parecer do
680 CEDCA: Em diligência. Oficiar o CMAS e CMPCD sobre o processo de implementação do serviço de
681 residência inclusiva no Município de Guarapuava. Oficiar a CPSE sobre a atual situação dos adultos
682 acolhidos com adolescentes no Município de Guarapuava. **7- Encerramento:** Por fim, sem mais
683 assuntos a serem tratados, o presidente Renann Ferreira agradeceu o comparecimento de todos na

684 reunião, elogiando a composição e comprometimento, dando a mesma por encerrada. A presente Ata foi
685 lavrada por Murilo Rodrigues Caldeira, Secretário Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da
686 Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, lotado na Divisão de Apoio aos Conselhos –
687 Departamento de Direitos Humanos (DEDIF) e, após sua leitura e aprovação, será publicada no DIOE e
688 disponibilizada no site do CEDCA/PR.